

93



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR GILSÃO DO PARACATUZINHO

REQUERIMENTO N.º 796 / 2021
VERSÃO: Requer informações sobre Projeto de Lei nº43/2021
AUTORIA: Vereador Gilsão do Paracatuzinho
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO Nº	1352
RECEBIDO EM	06-07-21
HORÁRIO	16:02
RESPONSÁVEL	

PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	() Aprovado
_____ / _____ / _____	() Rejeitado
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental de acordo com o Art. 41 inciso III, ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente encaminhar informações através de dados e relatórios, sobre o Projeto de Lei nº 43/2021 que autoriza o município de Paracatu – Minas Gerais a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a ampliação das séries iniciais do Ensino Fundamental, prestando os seguintes esclarecimentos:

- Quais impactos financeiros e qualitativos, de curto, médio e longo prazo, que a municipalização irá ter no âmbito Municipal e Estadual dos profissionais de educação?
- Quais serão os impactos da Autarquia previdenciária?
- Como será feita a remoção dos servidores efetivos e contratados?
- Apresentação do demonstrativo de investimento estadual e municipal na educação nos últimos 4 anos;
- Cópia integral do Convênio a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a ampliação das séries iniciais do Ensino Fundamental;
- Qual a classificação do município no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos últimos 4 anos;
- Qual foi a contraproposta feita pelo município de Paracatu ao Estado, para está aderindo ao projeto que autoriza o município a celebrar o convênio com o Estado para a ampliação das séries iniciais?
- Sabemos que esta absorção é constitucional, em que o município será beneficiado?
- Em relação a realidade do nosso município, quantos cargos efetivos e contratados existem? Quais garantias o servidor contratado que presta seus serviços anualmente terá? O município vai ampliar o atendimento?
- Como será repassado os recursos do governo do Estado para o Município de Paracatu?

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2021.

VEREADOR GILSÃO DO PARACATUZINHO
 11.07.2021
 Gilsão do Paracatuzinho

Justificativa:

Retornado a pedido do autor - Perda do Objeto

131



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR GILSÃO DO PARACATUZINHO

Justificativa:

O projeto de Lei 43/2021 enviado para esta casa legislativa para celebrar o convênio do Estado e Município ampliando as séries do ensino fundamental constitui a obrigação de ambas as partes., a adesão a este convênio não constitui de obrigatoriedade, é facultativo de cada município, a proposta pelo Estado consiste em garantir estabilidade e direitos dos servidores efetivos, não considerando funcionários contratados que durante anos prestam seus serviços na área da educação.

O pensamento da "Municipalização" deve ser considerado de forma coletiva, o objetivo passa a ser não somente o aluno, mas a valorização de todo corpo docente, da história de cada escola e seu projeto pedagógico desenvolvido, é claro que o professor valorizado teremos ambientes que produz um aprendizado de qualidade.

Sabemos que os recursos que o governo federal envia para a educação é simbólico, o estado envia recursos consideráveis como o FUNDEB, mas antes precisamos analisar todos os impactos e viabilidade deste projeto em nosso município.

Foi ofertado ao município um investimento financeiro para adequar a rede (o estado ofereceu 589 milhões) o projeto foi criado para fortalecer o ensino, cada município tem uma realidade, Paracatu tem uma receita alta, a parcela de investimento não seria proporcional ao número de habitantes e sim pela receita, não sabemos como ficará nossa economia pós pandemia e nosso sistema de saúde, portanto é preciso apresentação de dados e relatórios para verificar a aplicação dos recursos próprios, visto que o valor do repasse do Estado não será contínuo, será apenas o FUNDEB e Salário Educação .

Este projeto está sendo proposto para que, o município aderindo educação infantil o estado aumente a oferta de ensino médio e profissionalizantes (isto configura gastos para o município), além disto a responsabilidade ficará em cargo do município, os prédios serão cedidos, os pais irão cobrar do município. (Configura o repasse de responsabilidade)

Neste interim antes de assumirmos uma responsabilidade, precisamos analisar todo aspecto financeiro demonstrado junto ao projeto proposto, a garantia e estabilidade dos servidores, a estrutura que será oferecida aos alunos e a qualidade do ensino.

VEREADOR GILSÃO DO PARACATUZINHO